



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 182/2013

I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Poder Executivo visa alterar o art. 6º da Lei nº. 11169/2002 que trata da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação pública COSIP.

II – DA ANÁLISE DA RELATORA

Segue acostada a proposta cópia do processo administrativo nº. 18365/2013, o qual dispõe sobre o Decreto nº. 1036/2010 qual identifica como último valor o correspondente a R\$ 53,49, o qual deveria ser reajustado anualmente.

Acostado ao processo esta o parecer do departamento de Receita Centro –Sul da Copel, indicando a possibilidade de alteração na lei, para dispor sobre o reajuste da CIP, bem como, determinando que o índice de correção se de preferencialmente através do (IGP-M OU INPC).

Não havendo impedimentos legais, sugere-se a aprovação da proposta.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça reuniram-se em 18 de novembro de 2013, opinando unanimemente com o voto da relatora. Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Aline Sleutjes Roberto, Regiane Batista Severino, Maria de Fátima Barth Antão Castro.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, 18 de novembro de 2013.

Ausente
Aline Sleutjes Roberto
Presidente

Apb.
Maria de F^a B. Antão Castro
Secretária/Relatora

Regiane Batista Severino
Regiane Batista Severino
Secretária